



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo: META 11 Estratégia 11.7	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se a estratégia 11.7, da Meta 11 do Anexo do Projeto de Lei n° 8.035/10.

JUSTIFICAÇÃO:

O conteúdo desta meta se encontra especificado na meta 7, na criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR

